

Eireli, nome fantasia: “Auto Escola Santini”, CIR/SAE: 301/00008, CNPJ 027.487.224/0001-26, localizado na Rua Cinco, 55, Centro, Itirapina/SP – CEP: 13530-000, com Proprietário, Ivanir Pedro Santini, CPF 065.391.198-01, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d”, artigo 63, inciso I, alínea “b”, “h”, “i” e “n” da Portaria Detran 101/2016; Diretora Geral, Maria Crislinda Rodrigues Mendes, CPF 405.553.528-70, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 38, § 2º, artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d”, artigo 63, inciso I, alínea “b”, “h”, “i” e “n” da Portaria Detran 101/2016; Diretora de Ensino, Daniele Barboza de Amo, CPF 171.116.948-05, por transgressão ao artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010; artigo 38, §2º, artigo 59, inciso II, alínea “a”, artigo 63, inciso II, alíneas “b”, “f”, “g” e “I” da Portaria Detran 101/2016; Instrutores de Trânsito, Antonio Marcos Nunes dos Santos, CPF 329.829.458-60, e Styveen Thales Santini, CPF 367.567.458-40, por transgressão ao artigo 34, inciso I e V, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alíneas “a”, “f”, e “i”, artigo 63, inciso III, alínea “b”, “f”, “g” e “I” da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acateladoras que podem ser concedidas, liminamente, no início do processo e sem a oitiva prévia da parte contrária, quando houver elementos que evidenciem “periculum in mora”. E a fim de ultimar o presente Procedimento Administrativo, aplica-se por analogia o disposto no artigo 300, § 2º do Novo Código de Processo Civil. Determino a Suspensão das atividades por 30 dias, em desfavor do CFC “AB”: Centro de Formação de Condutores Santini Eirelin, nome fantasia: “Auto Escola Santini”, CIR/SAE: 301/00008, CNPJ 027.487.224/0001-26, localizado na Rua Cinco, 55, Centro, Itirapina/SP – CEP: 13530-000, com Proprietário, Ivanir Pedro Santini, CPF 065.391.198-01, sua Diretora Geral, Maria Crislinda Rodrigues Mendes, CPF 405.553.528-70, e sua Diretora de Ensino Prático, Daniele Barboza de Amo, CPF 171.116.948-05, e seus Instrutores de Trânsito, Antonio Marcos Nunes dos Santos, CPF 329.829.458-60, e Styveen Thales Santini, CPF 367.567.458-40, devido à constatação do Risco Iminente, conforme disposto no artigo 37, § 1º da Resolução Contran 358/2010 e artigo 64 da Portaria Detran/SP 101/2016. A fim de preservar a coletividade observando-se o interesse social, se não realizada a aula prática de direção veicular o aluno será futuro condutor despreparado. Desta forma, resta seguro o resultado útil do procedimento indicado, fundamentado e expondo que a inserção de dados falsos no sistema, resulta em improbidade administrativa.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH - 777, de 05-11-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP,

Considerando os atos e fatos apurados em fiscalização, realizada em 29-10-2020, encetada pela Ordem de Serviço 698/2020, sendo constatadas irregularidades administrativas atinentes à aula prática de direção veicular no CFC “B” Centro de Formação de Condutores Unidades Ltda ME, nome fantasia: “Unidas”, CIR/SAE: 304/0001, CNPJ 053.616.934/0001-19, localizado na Rua Adolfo Pinheiro, 32, Centro, Itapecerica da Serra/ SP – CEP: 06850-000.

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar processo administrativo 113/2020 em desfavor do CFC “B” Centro de Formação de Condutores Unidas Ltda ME, nome fantasia: “Unidas”, CIR/SAE: 240/0001, CNPJ 053.616.934/0001-19, localizado na Rua Adolfo Pinheiro, 32, Centro, Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06850-000, com Proprietários, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, e Nilton Luiz Bezerra Dutra, CPF 810.325.528-91, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d”, artigo 63, inciso I, alínea “b”, “h”, “i” e “n” da Portaria Detran 101/2016; Diretora Geral, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 17, inciso VIII, artigo 38, § 2º, artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d”, artigo 63, inciso I, alínea “b”, “h”, “i” e “n” da Portaria Detran 101/2016; Diretor de Ensino, Nilton Luiz Bezerra Dutra, CPF 810.325.528-91, por transgressão ao artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010; artigo 38, §2º, artigo 59, inciso II, alínea “a”, artigo 63, inciso II, alíneas “b”, “f”, “g” e “I” da Portaria Detran 101/2016; Instrutores de Trânsito, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, e Willian Roberto da Silva, CPF 428.472.798-22, por transgressão ao artigo 34, inciso I e V, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alíneas “a”, “f”, e “i”, artigo 63, inciso III, alínea “b”, “f”, “g” e “I” da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º. A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acateladoras que podem ser concedidas, liminamente, no início do processo e sem a oitiva prévia da parte contrária, quando houver elementos que evidenciem “periculum in mora”. E a fim de ultimar o presente Procedimento Administrativo, aplica-se por analogia o disposto no artigo 300, § 2º do Novo Código de Processo Civil. Determino a Suspensão das atividades por 30 dias, em desfavor do CFC “B”: Centro de Formação de Condutores Unidas Ltda ME, nome fantasia: “Unidas”, CIR/SAE: 240/0001, CNPJ 053.616.934/0001-19, localizado na Rua Adolfo Pinheiro, 32, Centro, Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06850-000, com Proprietários, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, e Nilton Luiz Bezerra Dutra, CPF 810.325.528-91, sua Diretora Geral, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, e seu Diretor de Ensino, Nilton Luiz Bezerra Dutra, CPF 810.325.528-91, e seus Instrutores de Trânsito, Mariana Rodrigues Dutra Sitolin, CPF 400.719.118-20, e Willian Roberto da Silva, CPF 428.472.798-22, devido à constatação do Risco Iminente, conforme disposto no artigo 37, § 1º da Resolução Contran 358/2010 e artigo 64 da Portaria Detran/SP 101/2016. A fim de preservar a coletividade observando-se o interesse social, se não realizada a aula prática de direção veicular o aluno será futuro condutor despreparado. Desta forma, resta seguro o resultado útil do procedimento indicado, fundamentado e expondo que a inserção de dados falsos no sistema, resulta em improbidade administrativa.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 17ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 253ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 100ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004

Data: 29/10/2020, às 15h00 Local: Salão Bandeirantes – 1º andar, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES – Secretário da Fazenda e Planejamento – Presidente do CDPED, MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA – Secretária de Desenvolvimento Econômico, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada pela Procuradoria Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON – Secretário de Relações Internacionais, MÁRCIO PESTANA – Advogado, indicado pelo Senhor Governador nos termos do artigo 3º, inciso VI, da Lei nº 11.688/2004.

Convidados
SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO – Secretário da Cultura e Economia Criativa, ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA - Secretário de Transportes Metropolitanos, PAULO JOSÉ GALLI – Secretário Executivo da Secretaria de Transportes Metropolitanos/STM, ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE – Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento, PAULO ROBERTO PACHECO MENDONÇA – Diretor Administrativo, representante indicado pelo Secretário de Turismo Vinícios Rene Lummerz Silva, PEDRO TEGON MORO – Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM, MICHAEL SOTELO CERQUEIRA – Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões/CMCP, TARCILA REIS JORDÃO – Sub-secretária de Parcerias e Inovação, GABRIELA MINIUSSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias.

Linha 08 Diamante e 09 Esmeralda de Trens Metropolitanos - CPTM

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos, informando que na oportunidade seria apreciada a modelagem final e as principais premissas da licitação do projeto de Concessão das Linhas 08 Diamante e 09 Esmeralda operadas pela Companhia Paulista de Transporte Metropolitano (CPTM), observando os resultados obtidos com a realização de audiência pública, ocorrida em 27/02/2020, de consulta pública às minutas dos instrumentos licitatórios, no período de 28/02/2020 a 30/04/2020, bem como de sondagem ao mercado, cujas reuniões com os interessados ocorreram a partir do dia 01/07/2020 a 20/07/2020.

Com a palavra, o Secretário de Transportes Metropolitanos, ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA, que ratificou a importância do projeto de concessão para o Governo do Estado de São Paulo, compreendendo (i) a Linha 8 Diamante, com 41,6 Km de extensão e 22 estações, atendendo aos municípios de São Paulo, Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira e Itapevi, com integrações na Linha 7 Rubi e Linha 9 Esmeralda, ambas da CPTM, e na Linha 3 Vermelha do Metrô, e com demanda MDU (Movimento em Dias Úteis), em 2019, de 497 mil passageiros transportados/dia; e (ii) a Linha 9 Esmeralda, com 32 km e 18 estações, atendendo atualmente às cidades de São Paulo e Osasco (com futura expansão a Varginha), com integrações na Linha 8 Diamante da CPTM, e Linhas 4 Amarela, 5 Lilás e 17 Ouro do Metrô, e demanda MDU, em 2019, de 591 mil passageiros transportados/dia. O Secretário abordou os principais investimentos sob responsabilidade da futura concessionária, com respeito à (i) modernização e readequação das estações de ambas as linhas, incluindo adequações de acessibilidade e de atendimento normativo; (ii) aquisição de novos trens; (iii) renovação da área do pátio de Presidente Altino, e transferência das atividades de manutenção da CPTM para outros locais; (iv) modernização dos sistemas de sinalização e telecomunicações; (v) aprimoramento do sistema de suprimento de energia; e (vi) implementação de novo Centro de Controle Operacional. Relatou que foram recebidas 1.684 contribuições ao projeto durante a execução das etapas de audiência e consulta pública às minutas do edital, contrato e demais anexos do processo licitatório, que convergiram para a consolidação da modelagem jurídica, tendo como principais diretrizes para o certame: (i) concorrência internacional, com inversão de fases, iniciando pela avaliação da proposta comercial, e possibilidade de lances em viva voz; (ii) critério de julgamento pelo maior valor de outorga fixa; (iii) participação aberta a empresas brasileiras e estrangeiras, de forma isolada ou em consórcio; e (iv) qualificação das proponentes por comprovação da saúde financeira, permitindo subcontratação técnica da expertise em transporte de passageiros sobre trilhos. Finalizou ponderando que os estudos da modelagem da concessão demonstram viabilidade econômico-financeira e benefícios de maior conforto, segurança e regularidade do serviço ao usuário; e apresentou o cronograma propositivo para as próximas etapas do projeto, prevendo a publicação do edital final no mês de novembro/2020 e leilão no primeiro trimestre de 2021.

Finda a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação do Colegiado, que decidiu, por unanimidade aprovar a modelagem final, com consequente autorização para publicação do Edital e demais anexos, condicionada ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado e à emissão do Decreto autorizativo.

Concessão da Estrada de Ferro de Campos do Jordão/EFJC Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP colocou em pauta a proposta de concessão para operação, manutenção e administração da Estrada de Ferro de Campos do Jordão (EFJC), incluindo investimentos para modernização e restauro dos trilhos, trens, estações e demais equipamentos, que foi objeto de apreciação deste Colegiado na 16ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP, ocorrida em 29/09/2020. À ocasião, os Conselheiros decidiram aprovar o aprofundamento dos estudos da proposta protocolada pela iniciativa privada na Plataforma Digital de Parcerias, autorizando a formação do Comitê de Análise Preliminar/CAP. Com a palavra, o Secretário de Transportes Metropolitanos, ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA, validou o interesse do Setorial em prosseguir com os estudos de maturação da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica da proposta de delegação à iniciativa privada da EFJC, avaliou que, no âmbito do CAP, foram levantados alguns dos “pontos de atenção”, que deverão ser tratados no decorrer da consolidação da modelagem, principalmente com respeito (i) à ampliação do escopo do projeto, considerando os ativos identificados da EFJC, e não apenas a via férrea, conforme sugerido pela iniciativa privada em sua proposta protocolada na Plataforma Digital de Parcerias; (ii) ao valor da tarifa de remuneração calculada pela proponente; (iii) à realização de um estudo de demanda que considere as características particulares dos ativos da EFJC; (iv) à otimização dos serviços existentes; (v) à eventual extinção da EFJC, considerando, especialmente, questões trabalhistas envolvidas no referido processo e impacto econômico aos cofres públicos; (vi) à possível incidência de IPTU, seus impactos e formas de mitigação, entre outros. Finalizou propondo ao Colegiado a aprovação do Relatório do Comitê de Análise Preliminar, com consequente autorização para formação do Grupo de Trabalho, observando a manutenção dos membros indicados para o CAP.

Finda a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar o Relatório do CAP, incluindo o projeto no Programa Estadual de Parcerias, bem como autorizar a constituição do Grupo de Trabalho/GT, com manutenção

dos membros que compõem o CAP, o qual será responsável pela consolidação da modelagem e demais atividades correlatas.

Casa das Retortas

Na sequência, o Presidente do CGPPP colocou em pauta o último assunto da ordem do dia, referente à proposta submetida na Plataforma Digital de Parcerias por Pessoa Física, propondo a concessão do imóvel denominado Casa das Retortas, para instalação, operação e manutenção de museu e outros atrativos. A edificação faz parte do complexo do antigo Gasômetro, localizado no centro da cidade de São Paulo, e pertencia à companhia inglesa “The San Paulo Gas Company”, construída em alvenaria e tijolos aparentes.

Com a palavra o Secretário da Cultura e Economia Criativa, SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO, que ratificou o interesse do Setorial em aprofundar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica da MIP (Manifestação de Interesse Privado), e iniciou sua apresentação discorrendo sobre o histórico do objeto da concessão. Explicou que a Casa das Retortas foi construída em 1889, para ampliação da usina de gás operada pela “The San Paulo Gas Company Ltda”, desativada em 1972, sendo restaurada em 1978 para abrigar o Arquivo Histórico Municipal e o Departamento de Patrimônio Histórico. Em 2009, o imóvel foi desapropriado e destinado à Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando à implantação do Museu de História do Estado de São Paulo. A edificação foi tombada pelo COMPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Res.09/2012) e pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Res.20/2010), e a propriedade é da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Prosseguiu avaliando que a delegação do espaço para a iniciativa privada representaria uma oportunidade de captar os investimentos necessários para restauro, ampliação das instalações do imóvel e revitalização do entorno, em face da conjuntura atual de escassez de recursos públicos, permitindo disponibilizar ao cidadão um patrimônio histórico tombado e restaurado, localizado em área central da cidade de São Paulo, próximo a outros atrativos históricos como o Mercado Municipal, o Parque Dom Pedro II e o Palácio das Indústrias, onde atualmente funciona o Museu Catavento. Informou que a modelagem proposta na MIP sugere contratação nos moldes de concessão, pelo prazo total de 35 anos, sem previsão de aporte público, premissas estas que deverão ser revistas e avaliadas, com vistas a validar o interesse público, a viabilidade e a atratividade do modelo de negócio. Os estudos deverão ainda contemplar o projeto de Politurismo, apresentado pela Secretário de Turismo.

Na sequência foi dada a palavra o Presidente do CGPPP, que ressaltou a importância da colaboração da Secretaria de Turismo no desenvolvimento dos trabalhos e colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar o aprofundamento dos estudos da proposta de Concessão da Casa das Retortas, autorizando a constituição do Comitê de Análise Preliminar (CAP).

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Colegiado.

RODRIGO GARCIA
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
MAURO RICARDO MACHADO COSTA
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
CLAUDIA POLTO DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
JULIO SERSON
MÁRCIO PESTANA
SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA
(Página de assinatura da Ata da 17ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 29 de outubro de 2020).
S.P. 29/10/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
CLAUDETE APARECIDA LOURENCO - 9984550 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19-10-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AGENTE DEFENSORIA PÚBLICA, do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ERICA SAYURI IDE SCOPACASA - 347717445 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19-10-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AGENTE DEFENSORIA PÚBLICA, do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

MINISTÉRIO PÚBLICO
JORGE AUGUSTO COSTA NOVAES - 13478054 - SGP-239082- Fica suspenso por 85 (oitenta e cinco) dias a contar de 18-11-2020, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURÍDICO DO MP, da Secretaria da MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

THAIS PEREIRA DE LARA - 100050706 - SGP-239060- Fica suspenso por 82 (oitenta e dois) dias a contar de 14-11-2020, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURÍDICO DO MP, da Secretaria da MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LUCIMAGNA SOARES AQUINO BUENO - 25117295 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19-10-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Comunicado

A Diretora Técnica de Saúde III - Substituta, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, comunica que:

Em cumprimento ao § 1º, do artigo 1º, da Instrução UCRH 04, de 17-02-2017, publicada no Diário Oficial de 18-02-2017, informamos que deverão ser encaminhados ao D.P.M.E. no período de 1º a 31-12-2020 os processos de Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados e à vista do disposto no artigo 83, do Decreto 29.180, de 11-11-1988.

Os processos deverão estar instruídos com a cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- 02 últimos Demonstrativos de Pagamento;
- Ato de nomeação;
- Apostilamento de concessão do Adicional de Insalubridade;

- Formulário – Laudo de Insalubridade (frente e verso conforme modelo disponível no site www.planejamento.sp.gov.br -> Perícia Médica – Adicional de Insalubridade – Guias, Formulários e Manuais).

A reavaliação será realizada levando-se em consideração o rol de atividades, o gabarito, a função e a unidade do servidor.

NOME	RG	CARGO	ÓRGÃO
AARON EMMANUEL PARONETTO CAETA	46064894	2º CFO PM	POLICIA MILITAR
ABDIAS DA SILVA CARVALHO	33548044	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABDIAS MOTTA GONCALVES	22791158	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABEL DONIZETE DA SILVA	17729240	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABEL RIBEIRO ALVES	20687752	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABIGAIL BESSA CERQUEIRA	23396592	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABILIO LORENZETI JUNIOR	27330152	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABMAEL RIBEIRO DA SILVA	46664610	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABNER BUZZINI	34133888	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABNER HEDEIRICH CORREIA	43199076	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABNER SEVIOU	19258756	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ABRAAO CLETON CAMPOS BEZERRA	29280643	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ACELINO FERREIRA LIMA NETO	19393154	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAIL DAVID BERNARDO CORREIA	23025521	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADALBERTO ALVES	21919941	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADALBERTO CAMPOS LIMA	22186965	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADALBERTO DE MENDONÇA OLIVEIRA	27184518	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADALGIZA VAZ PEREIRA	40922011	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAM ILTON MAGALHAES VERAS E N	6774259	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAM MAZZINI RIBEIRO	43919327	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAN ROGER CASTIGLIONI	34904046	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAO EDISON DOS ANJOS	25289617	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADALTO DOS SANTOS LIMA	18902844	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADAVIO OLIVEIRA MAZZINI	26168159	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEILTON NUNES DE OLIVEIRA	21591347	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELIO GAMA DE OLIVEIRA	18384983	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELMO DOS SANTOS RAGNI	17608053	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELNILDO HENRIQUE TORRES	32124520	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELSON MOTA DE OLIVEIRA JUNIO	19773243	2º Tenente PM	POLICIA MILITAR
ADEMAR FERREIRA CAMPOS FILHO	27616523	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMILSON RAIMUNDO DA SILVA	35326706	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMILTON SILVA DE JESUS	24513356	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMAR BERNARDO NUNES DE FREIT	25338364	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR CORREA DE OLIVEIRA	32330659	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR DIAS DE CARVALHO	24725703	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR JOSE CORREGOSINHO	32352107	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR JOSE DOS SANTOS	25964641	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR LEMES	34175043	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR MARTINS DE SOUZA	20741265	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR MENDES OLIVEIRA	22706997	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR PAULINO DA SILVA	20225399	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR PEREIRA DA CUNHA	21833800	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR RAYMUNDO	27728425	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR RUDILUPIANO DA COSTA	20110749	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEMIR SEVERINO DE SOUZA	20817239	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELSON ABRANTES FERREIRA	21371875	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELSON DE CASTRO SILVA	34015939	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELSON DOMINGOS DA SILVA	27341500	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADELINSON JOSE VITAL	25306582	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADEVALDO BENEDITO DA SILVA	25013983	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADIL HENRIQUE DE MEIRA MARTINS	48322936	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSCLEI RAMOS DE ANDRADE	26564376	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON ALVES	32856338	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON ARJONA	23185224	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON BENITES	25618912	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON BERNARDO GOMES	42291875	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON BERTHOLO BELOM	26330706	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	15624152	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON DA SILVA FERREIRA	23206285	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON DAS NEVES DIAS	17488717	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON DE FRANCA	33453530	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON DOS SANTOS GATTI	23221321	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON FERNANDES GONCALVES	27294848	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON GEREMIAS ROBERTO	22493099	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON GODOY DE CARLI	32282197	2º Tenente PM	POLICIA MILITAR
ADILSON JOSE FERREIRA	29651947	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON JULIO SOBRINHO	23198649	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON MATTOS DE SOUZA	23629403	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON MORAIS	21835110	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON PINHEIRO DA SILVA	22463507	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON RODRIGUES	28340327	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADILSON SCOMPARIN JUNIOR	29983254	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADINIAN DA ROCHA LIMA	27954950	2º Tenente PM	POLICIA MILITAR
ADINILSON MENDES NEVES	25177649	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADIMAR DE ALMEIDA RODRIGUES	35351412	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADIR SILVA DE LIMA	24857472	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADOLFO CARAMAN NAVEIRA	39544945	2º Tenente PM	POLICIA MILITAR
ADOLFO DE MOURA LORA	18757046	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADOLFO GIAMANDO MARTINS	27385238	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADOLFO NORBIATO DAMM	40562485	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA ANDREUCCI PEDROSO	33134397	3º CFO PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA CAETANO DA SILVA	19378333	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA GONCALVES BRAMBILA	33304178	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA KLEIN MONTEIRO	32883719	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA LOUREIRO CARDOZO	36196576	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	28603352	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA PINHEIRO DE ASSUNCAO	18636186	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA RIBELOS VAQUES GOIS	36346472	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANA ADELLO SCARRETTA	29794323	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ALONSO DE MENEZES	37517909	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ALVES DE ARAUJO	43356193	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ALVES DE CASTRO	26636824	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ALVES DE FREITAS	26362702	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ANANIAS	29086131	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ANTONIO AMARAES	23809218	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	34609134	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO ARAUJO LOPES	30811460	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO BONADEMAN GIOROVANO	25626243	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO CABRAL DE SOUZA	24085888	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO CARLOS CESAR CAPARELI	22728802	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DA COSTA PUCCI	40989825	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DA SILVA LOURENCO	33015217	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DA SILVA MACIEL	28589996	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DE ANDRADE	27939756	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DE CASTRO ANANIAS	24854494	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DE SOUZA SANTOS	25927079	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DIAS CASTRO	24764942	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DIAS DOS SANTOS	47016022	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DO CARMO SILVA	32264069	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	52750860	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO FERNANDES DE CAMPOS	28403349	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO FERNANDES FANINI	22933396	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO FONTES FERREIRA	26740277	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO GALDINO VAZ	26494797	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	2126825	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO GONZAGA DA SILVA	26165151	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO HIROSHI LOPES	29285241	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO JOSE REINOSO	25973759	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO KELCHER NEVES SCORZELL	22948531	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO LANCHOTE	28715159	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO LEITE	30522401	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO LEITE DE OLIVEIRA	28541769	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO LUIS MARTINS	28581679	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO MARQUES DOS SANTOS	45578151	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO MARQUES DA SILVA	44952571	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO MENDES DA SILVA	28515191	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO MOLINA LOPES	25096808	2º Sargento PM	POLICIA MILITAR
ADRIANO MONTEIRO	27808334	3º Sargento PM	POLICIA MILITAR